



Câmara Municipal de Anchieta
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 045/91

Dispõe sobre a participação de delegação da Câmara, no debate nacional de Vereadores, Prefeitos e Vice-prefeitos, a ser realizado dia 22, 23 e 24 de abril em Brasília, Capital da República

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta aprovou e eu na qualidade de presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º) A Câmara Municipal de Anchieta será representada no Debate Nacional de Vereadores, Prefeitos e Vice-prefeitos a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de abril do corrente ano de 1991 em Brasília.

Art. 2º) A delegação desta Câmara será composta de 8(oito) vereadores, ficando destinado para cada um a importância de R\$ 190.000,00 cuja prestação de contas devem ser feitas até trinta dias após o regresso.

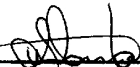
Art. 3º) O presidente da delegação após o regresso deverá apresentar relatório verbal dos principais acontecimentos ocorridos no Debate Nacional.

Art. 4º) As despesas com a execução deste resolução ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 5º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 de abril de 1.991

X 

URIAS SIMÕES DOS SANTOS
PRESIDENTE